



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Ofício N.º .....

Lei nº 721, de 19 de abril de 1.977

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

6.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

6.1

ESTRADAS MUNICIPAIS

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

16885342.006-4110.00

Obras Públicas

Construção e reformas de Pontes Cr\$80.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica utilizado como recurso a mesma importância, proveniente do auxílio especial concedido a este município pela Secretaria dos Transportes, conforme processo 145.729-DER-ST, aprovado pelo Governador do Estado, publicado no D.O. de 16 de outubro de 1.976.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 1.977.

*J. P. Camargo*  
João de Pontes Camargo  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em data supra.

*Beneorides Sante Maracajá*  
Beneorides Sante Maracajá  
Escrivão